



**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 243, DE 2017
(Dos Srs. JHC, Pedro Cunha Lima e Mariana Carvalho)

Altera o artigo 151, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, acrescentando prioridade na tramitação dos projetos de lei relacionados à Primeira Infância.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O art. 95, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 95.

§ Quando se tratar de questão de ordem relacionada à matéria urgente em apreciação, o Deputado, com o apoio de um terço dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre a suspensão da análise da matéria, por tempo determinado, até que a questão de ordem seja resolvida pelo Presidente.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva criar condições para um melhor andamento dos trabalhos legislativos. Tendo em vista que as questões de ordem levantadas sobre matérias urgentes necessitam ser resolvidas imediatamente, é essencial que a tramitação dessas matérias só tenha prosseguimento se resolvidas as dúvidas relativas à sua deliberação e tramitação, sob pena de se perder a oportunidade e a matéria ser deliberada com vícios em sua tramitação.

Sala das sessões,

Deputado Carlos Zarattini

Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados